



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação
Ata nº 012/2018

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniram-se na sede do CME os conselheiros Cleusa Gonçalves, Elisângela Macedo, Kátia Leivas, Luís Fernando Minasi, Rosimeri Machado, Rosana Pfarrius, a assessora técnica do CME Jaqueline Micelle, a secretária Lílian Maria Xavier Machado, presididos pela conselheira Maria Aparecida Reyer. Ausentes, por motivo justificado, os conselheiros Nelson Botelho e Rita de Cássia Madruga de Souza. A reunião começou com a leitura e aprovação da Ata 011\2018. A seguir, foi repassada a seguinte correspondência expedida pelo CME: a) ofício 014\2018, datado de sete de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à SMEd, solicitando viatura e diárias para a reunião mensal da UNCME\RS, em Porto Alegre; b) ofício 15\2018, datado de quinze de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à SMEd, solicitando viatura e diárias para os conselheiros participarem do Curso “Atos Normativos: do Estudo à Aprovação” e da reunião mensal da UNCME\RS, em Porto Alegre; c) ofício 016\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhando à SMEd, enviando os Pareceres 001,002, 003, 004 e 005\2018 do CME; d) ofício 017\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiza Tavares Schimidt, encaminhando o Parecer 005\2018; e) ofício 018\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santana, encaminhando o Parecer 001\2018; f) ofício 019\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à direção da Escola de Educação Infantil Bambi, enviando o Registro para direção de Escola; g) ofício 020\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à direção da Escola de Educação Infantil Algodão Doce, enviando o número de Registro de direção de Escola; h) ofício 021\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à Creche Mansão da Paz, enviando o Registro de direção de escola; i) ofício 022\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à Creche Mansão da Paz, enviando o Parecer 002\2018, o qual autoriza o funcionamento da escola por dois anos; j) ofício 023\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à direção da Escola de Educação Infantil Algodão Doce, enviando o Parecer 003\2018, o qual autoriza o funcionamento da escola por dois anos; k) ofício 024\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à direção da Escola de Educação Infantil Bambi, enviando o Parecer 004\2018, o qual autoriza o funcionamento da escola por dois anos; l) ofício circular 003\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado aos municípios que compõem

a regional AZONASUL de CMEs, convocando para a reunião mensal; m)ofício 025\2018, datado de dezesseis de maio de dois mil e dezoito, encaminhado à SMEd, enviando a licença para a função de secretária na Escola Municipal de Ensino Fundamental Viriato Corrêa. Após, os conselheiros passaram à leitura e aprovação por unanimidade dos seguintes Pareceres: a) Parecer 006\2018: autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Gente Miúda, por dois anos; b) Parecer 007\2018: autoriza e credencia a Educação Infantil na E.M.E. Aurora Cadaval; c) Parecer 008\2018: autoriza e credencia a Educação Infantil na E.M.E.F. Franklin Roosevelt; d) Parecer 009\2018: autoriza e credencia o funcionamento da Educação Infantil na Escola de Educação Infantil Brincando e Aprendendo, por dois anos. Dando continuidade, a presidente comentou que o CME precisa elaborar um documento de notificação para as escolas irregulares e leu para todos uma sugestão de redação do referido documento. Ainda, propôs que a SMEd comunique ao CME sobre as escolas de Educação Infantil que tiverem protocolado processo naquela Secretaria há mais de sessenta dias e que dentro de quarenta e oito horas após o protocolo dos processos, o CME seja oficiado pela SMEd. Após várias considerações sobre o assunto, a presidente sugeriu que os processos de Educação Infantil passem a ser protocolados diretamente no CME e, após a conferência dos documentos necessários, os processos sejam encaminhados à SME, a qual terá o prazo de quarenta e cinco dias para análise do PPP e Regimento e devolução dos mesmos aos Conselho de Educação. O conselheiro Minasi lembrou que o Secretário de Município da Educação faz questão que o CME passe a funcionar nos turnos da manhã e tarde e que, para isso, deve disponibilizar funcionários nos dois turnos. A conselheira Elisângela concordou com a entrada dos processos no CME apenas para conferência dos documentos e que, caberá à SMEd realizar a análise do PPP e Regimento. Ainda, acrescentou a conselheira, a seu ver, o Setor Pedagógico da SMEd é que poderá opinar sobre qual o prazo necessário para a análise do processo naquela Secretaria. A conselheira Kátia justificou que tanto SMEd quanto CME devem realizar a leitura do PPP e Regimento das Escolas a fim de assegurar a questão pedagógica. Também destacou que considera pequeno o prazo de quarenta e cinco dias, mas que consultará a equipe da SMEd a esse respeito. O conselheiro Minasi enfatizou, então, a proposta em discussão da seguinte forma: 1. os processos de autorização de funcionamento das escolas de Educação Infantil passarão a ser protocolados neste Conselho de Educação, desde que devidamente completos no que se refere a documentação exigida; 2. dentro de quarenta e oito horas, o CME encaminhará os processos à SMEd; 3. a SMEd analisará o regimento e o PPP, num prazo máximo de quarenta e cinco dias e os remeterá ao CME; 4. a partir de então, os conselheiros terão o prazo de até sessenta dias para a análise do processo, visita da Comissão verificadora e emissão de Parecer de autorização ou Indeferimento. Acordou-se, então, que os conselheiros voltarão a estudar o assunto em uma próxima reunião. Após, o conselheiro Minasi repassou a todos algumas considerações sobre o estudo que realizou acerca do PPP e do regimento da escola Municipal de Jovens e Adultos Paulo Freire. Por fim, acordou-se que , na próxima reunião, os conselheiros voltarão a estudar a questão da escola Paulo Freire. Esgotada a pauta da reunião e nada mais havendo a tratar, eu, Lílian Maria Xavier Machado, lavro a presente Ata que, após

lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente .

Lílian Xavier Machado
Secretária do CME

Maria Aparecida Reyer
Presidente do CME